
	CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO
Em:	19 / 05 / 14
Hora:	
Ass:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO  
**PROJETO DE LEI Nº. 179/2014**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06.02.15.451.0110.2020 ABERTURA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/615 .....R\$ 120.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

06.01.17.451.0171.2149 COTA-PARTE ROYALITES UNIÃO  
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/2602.....R\$ 115.000,00

06.02.15.451.0110.2020 ABERTURA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica c/616.....R\$ 5.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

06.02.26.782.1102.2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODODOVIÁRIOS  
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/622 .....R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serviço Terceiro Pessoa Jurídica c/623.....R\$ 8.000,00

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

06.02.15.451.0110.2020 ABERTURA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica c/616.....R\$ 28.000,00

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06.01.04.122.1006.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/610.....R\$ 5.000,00

**Art. 6º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

06.02.15.451.0110.2020 ABERTURA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica c/616.....R\$ 5.000,00

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE AGOSTO DE 2014.**

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO  
**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 179/2014 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, requerimento para abertura de créditos suplementares nas dotações orçamentárias material de consumo, no Projeto/Atividade “Abertura, Ampliação, Melhoria e Conservação de Vias Públicas”; material de consumo e outros serviços de terceiro pessoa jurídica, no Projeto/Atividade “Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias” e por fim material de consumo, no Projeto/Atividade “Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Viação”.

Especificamente, o requerido no primeiro Projeto/Atividade servirá para despesas de manutenção de estradas e vias como aquisição de brita, saibro, areia, tubos de concreto e cimento, bem como, manutenção de bens imóveis.

Já o requerido no segundo Projeto/Atividade servirá para despesas com conserto de peças e manutenção de veículos e máquinas rodoviárias, bem como mão de obra empenhada no conserto dos veículos e máquinas rodoviárias.

Por fim, o requerido no terceiro Projeto/Atividade servirá para as despesas que fazem referência à manutenção das atividades da secretaria como aquisição de material para processamento de dados, material para a manutenção de bens imóveis, gás, material de proteção e segurança e ferramentas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**